



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato N.º 236/05

N.º Contrato: 443/08

Processo Administrativo n.º 19.851/08 anexado ao 5/013.235-0 – Tomada de Preços n.º 004/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Valter Fabri

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do município de Botucatu para os municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia, face a proximidade de suas residências a tais municípios.

Aditamento: Prorroga o prazo em 100 dias letivos, reajusta valor em mais R\$3.815,09.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º. 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VALTER FABRI**, sediada na cidade de Santa Maria da Serra na Rua Capitão Afonso, 454, devidamente inscrita no CPF sob n.º. 247.656.948-87, neste ato doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no **Processo Administrativo n.º. 19.851/2008, anexado ao processo administrativo N.º. 05/013235-0 – Tomada de Preços N.º. 004/05**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **01 de setembro de 2.005**, nos autos do processo administrativo n.º 5/013235-0 – TOMADA DE PREÇOS n.º 004/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º. 19.851/2008, prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 100 (cem) dias letivos, bem como, reajusta o valor total inicialmente contratado em mais R\$ 3.815,09 (três mil, oitocentos e quinze reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de novembro de 2008

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Valter Fabri
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º -

2º -